REQUERIMENTO Nº 492/2021

R E Q U E R I M E N T O

Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Canindé

REQUER ações do Poder Legislativo do Município de Canindé, através de sua Mesa Diretora, no sentido desta oficiar o Ministério Público, solicitando ao mesmo que, por sua vez, recomende à Secretaria de Segurança Pública e Trânsito, na pessoa de seu representante o Sr. Francisco Gean Gomes da Silva, a instalação de redutores de velocidade (quebra-molas) na Rua Romeu Martins, no trecho entre o prédio do Mozart até a Rua José Paixão, bem como nas ruas asfaltadas que ainda não possuem redutor de velocidade.

O Vereador infrafirmado, no uso de suas prerrogativas constitucionais, de acordo com o que preceitua a Lei Orgânica do Município e em consonância com o disciplinado no Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa, vem, com acatamento e respeito costumeiros, à presença de V. Exa., para expor e ao final requerer o que abaixo se segue:

1 – Considerando o Regimento Interno da Câmara Municipal de Canindé no que tange ao requerimento escrito tem-se em seu Art. 211, inciso IX que, *in verbis*:

> [...]
> IX – **Solicitação de providências a qualquer órgão público ou entidade privada;**

2 – Considerando que a Lei Orgânica do Município de Canindé de 05 de abril de 1990 disciplina em seu Título I (Da Organização Municipal), Capítulo II (**Da Competência do Município**), Art. 13º, XIX, *in verbis*:

> [...]
> XIX – **sinalizar as vias públicas urbanas e rurais; [...]**

3 – Considerando ainda a Lei Municipal de Canindé nº 2.364, de 29 de agosto de 2017 que dispõe sobre a organização da Administração do Município, bem como redefine a Estrutura Organizacional Administrativa, precisamente acerca da competência da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, Seção IV, Art. 23, inciso XXVI in verbis:

Art. 23 – **À Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito compete**: XXVI – **Implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;**

É importante lembrar que já houve um requerimento (cópia em anexo) neste teor em 08 de março do presente ano e o mesmo foi aprovado em 1° e única discussão em 12 de março, onde requeria ao poder executivo a solicitação ao Secretário Francisco Gean a instalação dos redutores. Porém, somente em 04 de maio houve uma resposta, por ofício (cópia em anexo), do poder executivo sobre o pedido, onde dizia que a demanda estava sendo analisada tecnicamente pelo Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN). Após este ofício não houve nenhuma manifestação tanto do DEMUTRAN quanto do poder executivo sobre o pedido que ora é reiterado.

E, assim, considerando que é dever das autoridades municipais responsáveis pela execução de atividades que visem a organização e segurança no trânsito, em especial as vias de maior tráfego e asfaltadas, e diante do acima exposto, **requer** se digne V. Exa., após ouvido o soberano Plenário, em **enviar ofício ao Ministério Público de Canindé, pedindo urgência em recomendar à Secretaria de Segurança Púbica e Trânsito, no atendimento deste requerimento, na pessoa de seu Secretário, Sr. Francisco Gean Gomes da Silva, no sentido de instalar redutores de velocidade na Rua Romeu Martins, entre o prédio do Mozart e a rua José Paixão, e nas demais vias asfaltadas com maior tráfego de veículos na Zona Urbana do Município de Canindé/CE.**

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Sala das Sessões do Plenário Vereador Raimundo Jacinto Alves, aos 07 de julho de 2021.

Antonio Gleison Lopes Feitosa
Vereador PL

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ
FUNDADA EM 21 DE JUNHO DE 1847

GABINETE DO VEREADOR GLEISON FEITOSA

REQUERIMENTO nº 163 /2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Canindé

CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ
RECEBI EM: 11/03/21
Maria Sandra da Silva Cordeiro
1º Secretária

REQUER ações urgentes do Poder Executivo do Município de Canindé no sentido de solicitar da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito, na pessoa de seu representante o Sr. *Francisco Gean Gomes da Silva*, a instalação de redutor de velocidade (quebra-mola) na Rua Romeu Martins, no trecho da entre o prédio do Mozar até a Zé Paixão.

O Vereador infrafirmado, no uso de suas prerrogativas constitucionais, de acordo com o que preceitua a Lei Orgânica do Município e em consonância com o disciplinado no Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa, vem, com acatamento e respeito costumeiros, à presença de V. Exa., para expor e ao final requerer o que abaixo se segue:

1 – Considerando que, é dever das autoridades municipais responsáveis pela infraestrutura urbana a execução de tais obras de melhorias das condições de tráfego, conforme preceitua o art. 23 da norma processual própria, *in verbis:*

> Art. 23. Compete à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito:
> XVI - realizar estudos e elaborar projetos, individualmente ou em conjunto com outras áreas do governo municipal, visando promover a modernização dos serviços de mobilidade urbana e de prevenção de acidentes de trânsito e, conseqüentemente, **implementando medidas com vistas a torná-lo mais seguro e racional;**

2 – Considerando que a colocação de quebra mola na Rua Romeu Martins se faz necessário no sentido de reduzir a velocidade dos veículos que ali trafegam, proporcionando maior segurança aos pedestres da região, sendo que muitas crianças e moradores transitam por essa localidade, correndo sérios riscos de atropelamento, devido a imprudência e ao fluxo intenso de veículos com velocidade acima do permitido.

LARGO FRANCISCO XAVIER DE MEDEIROS, S/N - CEP. 62.700-000 FONE: (085) 3343-5010 CANINDÉ-CE.
E-mail – vereadorgleisonfeitosa@gmail.com

Digitalizado com CamScanner

3 – Considerando que, a instalação do redutor de velocidade trará maior segurança aos munícipes em seus deslocamentos, e, por conseguinte, melhoria significativa da qualidade de vida.

Diante do acima exposto, requer se digne V. Exa., após ouvido o soberano Plenário, em enviar ofício a Prefeita Municipal de Canindé, solicitando urgência no atendimento deste requerimento, no sentido solicitar do Secretario de Segurança Pública e Trânsito do Município de Canindé, ***Sr. Francisco Gean Gomes da Silva***, solicitando a instalação de REDUTOR DE VELOCIDADE (quebra-mola) na Rua Romeu Martins.

P. e E. Deferimento

Sala das Sessões do Plenário Vereador Raimundo Jacinto Alves, aos 08 de março de 2021.

Antonio Gleison Lopes Feitosa
Vereador PL

APROVADO EM 1º E ÚNICA DISCUSSÃO EM 12/03/21
Presidente

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ
Governo Diferente

SECRETARIA DO GABINETE

OFÍCIO N° 103/2021/SCG

Canindé/CE, 04 de Maio de 2021

Ilustríssimo Vereador
ANTONIO GLEISON LOPES FEITOSA
PL/Canindé-CE

CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ
RECEBI EM: 04/05/21
Às 11 h 59 min
Assinatura do Recebedor

Assunto: Resposta ao Requerimento 163/2021.

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio deste, informar que a demanda apresentada, esta sendo analisada tecnicamente pelo Departamento Municipal de Trânsito-DEMUTRAN.

Sendo só o que apresentamos para o momento, renovamos nossos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

DIANA CELIA ALMEIDA GOMES
Secretária-Chefe de Gabinete